



Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MG
Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Bairro: Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-103

AUTORIZAÇÃO MAPA/SISV/DDA/SFA-MG n.º 001/2024

Tendo em vista o disposto no Artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo n.º 21028.007315/2023-44, autorizamos a comercialização do material secundário denominado **CINZAS DE ZINCO (originada em processos de galvanização)**, pela empresa **ELETRO MANGANES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.229.604/0001-84, e cadastrada junto ao MAPA como Gerador de Material Secundário sob n.º **MG-01295-5**, situada à Rod. MG 164, Km 04, s/nº, Bairro Água Limpa, Itapecerica-MG, conforme as condições abaixo especificadas:

1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO:

CINZAS DE ZINCO (originada em processos de galvanização);

2) OBTENÇÃO:

Através da aquisição da matéria-prima gerada nos processos de galvanização de peças em unidades fabris de terceiros, onde é derretido o zinco metálico "SHG" para revestir peças metálicas com zinco e melhorar sua durabilidade em termos de corrosão. Na condição de temperatura o banho metálico forma-se uma camada de zinco oxidado superficial nos "piscinões" de galvanização e precisa ser removida para manter a qualidade do revestimento de zinco metálico nas peças. Essa remoção gera um subproduto chamado cinza bruta de alto teor, que é mistura de zinco na forma metálica e forma oxidada. Este material identificado como cinza bruta de alto teor é adquiridos para uso interno para fabricação de lingote de zinco metálico (>99% Zn) que serão utilizados comercializados para clientes que produzem o óxido de zinco 80% (processo francês de fabricação).

O material é direcionado para peneiramento, e a frações não passantes na peneira de 2 mm são enviadas para forno de fundição para fabricação dos lingotes. Já as frações passantes nas peneiras de 2mm são classificadas como cinza de zinco (material secundário).

3) ABRANGÊNCIA:

Para ser usado como matéria-prima por Estabelecimentos Produtores, devidamente registrados junto ao MAPA, para a fabricação de produtos abrangidos pelo Decreto 4.954/04;

4) GARANTIAS:

O material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), e quanto ao seguinte componente (teor em percentagem): **Zn total (%)** e **Zn sol. em ácido cítrico**;

5) CONTROLE DE QUALIDADE:

O detentor desta autorização deve manter a disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos de análises relacionados ao

controle de qualidade do material secundário no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.

6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (ou DANFE):

A mesma deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário **CINZAS DE ZINCO (originada em processos de galvanização)**; o número desta autorização expedida pelo SISV/DDA/SFA-MG; e os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.

7) VALIDADE:

A presente autorização está condicionada à validade do Certificado de Cadastro de Estabelecimento junto ao MAPA de n.º **MG-01295-5**.



Documento assinado eletronicamente por **VANDEIR GREGORIO ALVES, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 15/01/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33198126** e o código CRC **D2BDF640**.

Referência: Processo nº 21028.009778/2023-41

SEI: nº 32141530